

PORTARIA Nº 067/2023

(DOC TCE-MT de 5.5.2023, edição nº 2952)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV e XXXVIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021,

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais de Contas fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 – especialmente quanto à transparência da gestão fiscal, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016 –, e às regras da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO que a transparência da administração pública constitui elemento fundamental para que os cidadãos possam, além de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, por meio do controle social, participar da gestão;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 09/2018, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos Jurisdicionados”;

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal de Contas ao Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios, os Tribunais de Contas do Brasil e o Conselho Nacional de Controle Interno, tendo como objeto a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial, por meio do Programa Nacional de Transparência Pública,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto para supervisionar a execução do Programa Nacional de

Transparência Pública PNTP no âmbito deste Tribunal e seus fiscalizados estaduais e municipais, bem como relatar os processos dele decorrentes.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores responsáveis pela execução do trabalho:

I. Maria Carolina da Silva Rezzieri Mendes – Secretária Executiva da Ouvidoria-geral

II. Rosiane Gomes Soto – Auditora Pública Externa

III. Vera Lúcia de Oliveira – Técnica de Controle Público Externo

IV. Volmar Bucco Júnior – Auditor Público Externo (Coordenação)

V. William Gomes Pereira Júnior – Secretário de Conselheiro I

Parágrafo único. Compete à equipe técnica mencionada no caput realizar o levantamento da transparência pública nos portais dos Poderes e órgãos jurisdicionados a este Tribunal de Contas, observando a metodologia, os critérios, as ferramentas tecnológicas e o cronograma definidos no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública, coordenado pela Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de maio de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente